



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de Janeiro de 2025

HORARIO DE INICIO: 13:30Hrs (Horario de Brasilia)

LOCAL: <https://pregaobanrisul.com.br/>

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ- RS, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Oseas Garcia**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, a Dispensa de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica – com disputa, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, deverão apresentar as propostas , para o item assim definidos nesta dispensa:

1. OBJETO

Sistema de prestação de contas.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitario	Valor Total
01	Sistema de prestação de contas	mes	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preenchem as condições de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

2.1 Poderão participar desta dispensa de licitação empresas:

2.1.1 que não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 não será permitida a participação sob forma de consórcio;

2.1.4 não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo, o não atendimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

3. DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.
- 3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.
- 3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;
- 4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;
- 4.4 Para materiais é obrigatório que a empresa forneça NOTA ELETRONICA DO TIPO DANFE, não sendo aceita notas do tipo 1 ou 1ª,.
- 4.5 A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos materiais e/ou início do serviço, o qual não poderá ser **superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir da Autorização de fornecimento do serviço e/ou materiais.
- 4.6 Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão do publica; **se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias.**

5. DA SESSÃO DA DISPENSA

- 5.1 A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data de sessão: 30 de Janeiro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Hora limite de envio das propostas: 13:00hrs

Início da sessão: 13:30hrs

- 5.2** Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços por meio eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado;
- 5.3** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 5.4** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 5.5** Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação.
- 5.6** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.
- 5.7** Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 5.8** A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
- a)** orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
 - b)** após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
 - c)** a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

6. DA HABILITAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá anexar na sala de disputa, no prazo máximo de **2 (duas) hora**, após encerrada a disputa os seguintes documentos: **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).**

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Araricá;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 68, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e
- g) Atestado de Capacidade Técnica emitido por ente público/privado de que já executou objeto semelhante.

6.1 No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa(por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;

6.2 Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Código Secundária	750239	
Despesa Principal	605	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade	10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Função	12	Educação
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	46	Administracao do Sistema Educacional
Ação	2611	Manutenção das atividades da Secretário - Administração Geral, sua administração geral.
Recurso	0020	MDE - Manutencao e Desenv. do Ensino
Categoria Principal	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Categoria Secundária	3.3.3.90.39.79.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ararica.rs.gov.br, compras@ararica.rs.gov.br e/ou telefones (51) 3560-1011.

9. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Local de Execução do Serviço: conforme descrito no anexo II termo de referencia
- 9.2 Forma de pagamento: mensalmente, em até 30 dias após o mês de execução do serviços.

Araricá, 24 de Janeiro de 2025.

Oseas Garcia
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletronica nº ____/2024, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço/telefone /e-mail:
Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Item	Descrição/Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. total R\$

Nome:
Assinatura do Representante legal:
OBS: Modelo de apresentação de proposta final para licitantes vencedoras.



ANEXO II TERMO DE REFERENCIA

1 - Objeto:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do sistema de prestação de contas.

2-Vigência do contrato:

2.1 - 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

3- Descrição da Solução como um todo:

3.1 Auxiliar a secretaria de educação a realizar a prestação de conta dos recursos utilizados pela secretaria.

4- Gestão do contrato:

4.1 A Gestão do contrato fica a critério da Secretária Municipal de Educação, Mariza Duarte Farias, portador do CPF nº 898.***.***-53.

4.2 O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Rosa Marta Amaral Camara, portadora do CPF nº 952.***.***-91.

5- Cronologia e condições de pagamento:

5.1 O pagamento será realizado até 30 dias do mês posterior aos serviços executados, mediante o recebimento da NF a Secretaria municipal da Fazenda com o ateste da fiscal do contra.

6- Especificação dos produtos e/ou serviços:

6.1 contratação do sistema de prestação de contas com o descritivo mínimo a seguir:

- Registrar a movimentação financeira das verbas federais, estaduais, municipais e recursos próprios (COM ou Caixa Escolar) das escolas municipais;
- Deve ter fácil acesso a secretaria de Educação a essas movimentações financeiras;
- Deve possuir assessoria/ acompanhamento para utilização dos sistemas;
- Possuir canal de atendimento que poderá ser utilizado a qualquer momento que a contratante necessitar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- Suporte técnico presencial para dúvidas que não possam ser sanadas de forma remota

7– Garantia:

7.1 Não haverá garantia.